



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 10/12/20 12:26 hs
Assinatura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande, com vistas à inclusão de elementos de despesa e fonte de recursos em ação da Secretaria de Educação assim como em ação do Fundo Municipal de Saúde.

Na conjunção de esforços para o pagamento de obrigações patronais do regime geral de previdência social com recursos de Transferências do FUNDEB 40% que serão aplicadas em Ação Orçamentária já existente no Programa Gestão do Sistema Municipal de Ensino do atual PPA em vigor.

Faz-se também necessário a inclusão de elemento de despesa no Fundo Municipal de Saúde para proceder a devolução de recursos à Vara de Execuções Penais do Estado da Paraíba, cujo valores recebidos no auge da crise de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, que seriam destinados a compra de ventiladores pulmonares e não tendo sido possível a aquisição destes, visto que, os valores praticados pelo mercado se mostraram inviáveis e sendo superiores ao pactuado, não permitindo a aquisição nas quantidades acordadas, a despesa será aplicada em Ação Orçamentária já existente no Programa Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar do PPA em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 10/12/20 12:26 hs
Assinatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 323 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ORIGEM Nº 019/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de R\$ 6.228.000,00 (Seis milhões duzentos e vinte e oito mil reais), destinados às despesas de pagamento de obrigações patronais do regime geral de previdência social não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Será incluído: o elemento de despesa abaixo descrito na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 7.473, de 30 de dezembro de 2019:

- 02.060 - Secretaria de Educação
- 12 361 1015 2029 – Recursos FUNDEB 40%
3190.13 - R\$ 6.000.000,00 – Fonte 1113 – Transferências do FUNDEB 40%
- 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 302 1010 2104 – Ações gerais em atenção MAC
4490.93 - R\$ 228.000,00 – Fonte 1001 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito